



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

(Autoria: Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, a reforma das instalações, com a implantação de cobertura para o público, do Estádio Augustinho Pires de Lima, na cidade de Sobradinho, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, a reforma das instalações, com a implantação de cobertura para o público, do Estádio Augustinho Pires de Lima, na cidade de Sobradinho, Região Administrativa de Sobradinho, RA – V.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Futebol é um dos fenômenos sociais que mais está presente na experiência do dia a dia de diversas populações, e imediatamente ligado a esse fato, ter acesso aos estádios de futebol representam o ápice para os praticantes desse esporte.

Os estádios de futebol são verdadeiros solos sagrados do esporte e testemunhas vivas de conquistas pelos clubes esportivos, sendo escrita e refeita incontáveis vezes e que perpetuam por gerações.

Inaugurado na cidade de Sobradinho em 30 de abril de 1978, originalmente batizado Estádio Olímpico de Sobradinho, o atual Estádio Augustinho Pires de Lima, mais conhecido como Augustinho Lima, é motivo de orgulho dos cidadãos daquela cidade, os quais possuem uma relação intrínseca de amor e carinho com aquela arena de práticas esportivas.

O nome do estádio é em homenagem ao repórter de Sobradinho Augustinho Pires de Lima, falecido em um acidente de automóvel quando voltava para casa e dormiu ao volante, vindo a sair da pista e colidir em um caminhão.

Localizado em ponto estratégico da cidade de Sobradinho, às margens da BR-020 e entrada da cidade, o Estádio Augustinho Lima possui uma capacidade para 15.000 espectadores, e teve sua primeira partida ocorrida em 13 de maio de 1978 com o jogo entre o Sobradinho Esporte Clube 0x3 Santos Futebol Clube.

O Estádio Augustinho Lima é uma arena olímpica (com pista de atletismo e espaço para outros esportes) e está integrado em um complexo que abrange ainda o Centro Olímpico e o Ginásio Poliesportivo de Sobradinho.

Ocorre, entretanto, que nestes 42 anos de existência, o Estádio Augustinho Lima vem carecendo de reformas e melhorias em toda a sua estrutura física, além do que, nos dias

atuais é inconcebível que uma instalação daquela magnitude não disponha de uma cobertura para abrigar os torcedores de times que ali se apresentam, e que esta cobertura siga os padrões modernos abrangendo todos os locais para o público. Só para exemplificar, atualmente, os projetos alcançam vãos em torno de 60 m, utilizando cabos de aço, estruturas metálicas rígidas e membranas têxtil de politetrafluoretileno (PTFE) tensionadas.

Ademais, um estádio em ótimas condições é importantíssimo para o crescimento de qualquer clube, que pode usá-lo para faturar com ações de marketing, como fazem os europeus há tempos, tendo no Barcelona seu principal exemplo, sem contar que nos dias atuais, a sustentabilidade ambiental, a capacidade para absorver múltiplos eventos, a segurança física e patrimonial, entre outros, devem ser considerados não só nas novas construções, mas também nas reformas dos já existentes.

Portanto, a reforma do estádio Augustinho Lima, juntamente com a implantação de uma cobertura moderna e abrangente, é uma necessidade imperiosa e que certamente terá alcance local e nacional.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado JOÃO CARDOSO**

*Autor*



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150**, Deputado(a) Distrital, em 18/07/2020, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0160512** Código CRC: **F903D3FE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8062  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.joaocardoso@cl.df.gov.br](mailto:dep.joaocardoso@cl.df.gov.br)

00001-00024090/2020-58

0160512v2



PROPOSIÇÃO - IND-4265/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0170361** Código CRC: **39B8B28F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00024090/2020-58

0170361v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4265/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00024090/2020-58

LIDO EM: 04/08/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 22/08/2020, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0185427** Código CRC: **D45DC3BF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00024090/2020-58

0185427v2